



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.929

de 06 de novembro de 1.986.

DENOMINA RUA DE "HERMES BALDUSSI".

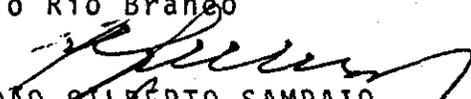
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

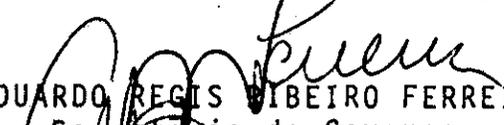
ARTIGO 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo a adotar o nome de "HERMES BALDUSSI" como nomenclatura de via pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A denominação de que trata o presente artigo será dada, por ato do Chefe do Executivo, a uma rua que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


JOÃO SILBÉRTO SAMPAIO
Prefeito Municipal


EDUARDO REGIS RIBEIRO FERREIRA
Secretário de Governo


MARIA AUGUSTINHA NOVO TEIXEIRA BRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos


ELPIDIO FARIA JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços

Autógrafo nº 690/86
Proj. Lei nº 833/86
Proc. nº 02 86 025469.7